

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ		
OBRA:	EMEF MAJOR ANTÔNIO MARQUES - GINÁSIO		
ENDEREÇO	RUA PEDRO HYGINO S/N		
PRAZO:	1 mês		
ITEM	COMPOSIÇÃO DO BDI	MATERIAIS E SERVIÇOS	
		Percentual	Coeficiente
Composição das Despesas que incidem sobre o Custo Direto (CD)			
	Discriminação dos Custos	17,47%	0,1747
A	Administração Central	4,00%	0,04
B	Lucro	7,40%	0,0767
C	Seguros, Riscos e Garantias	1,07%	0,01
D	Despesas Financeiras	1,00%	0,01
Composição das despesas que incidem sobre o Preço de Venda (PV)			
E	Discriminação das Despesas Tributárias	8,65%	0,0865
E.1	PIS	0,65%	0,0065
E.2	COFINS	3,00%	0,0300
E.3	ISS	3,00%	0,0300
E.4	INSS	2,00%	0,0200

CÁLCULO DA TAXA DE BDI			
<i>Fórmula do BDI:</i>		TAXA DE BDI CALCULADO:	
	$\left[\frac{((1+A)+(1+C))*((1+B) \times (1+D))}{(1-E)} - 1 \right] \times 100 =$	25,00%	
BDI adotado		MÉDIA	
		25,00%	
ORÇAMENTISTA		DATA BASE DO ORÇAMENTO:	
Francisco José von Ameln Luzzardi Eng. Civil - CREA RS 66948		43221	

Cálculo base na composição do BDI conforme acórdão TCU 325/2007 Plenário. Relator Ministro Guilherme Palmeira.

Súmula 253/2010 - Tribunal de Contas da União

"Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens."

Francisco José von Ameln Luzzardi
Eng. Civil - CREA RS 66948